

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º. 005 Pg. 1
Data: de 10 a 16
de JUNHO de 2013

LEI N.º 961/2013
DE 10 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: "Institui no calendário oficial do Município a 'Semana do Doador de Sangue'".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande, a "Semana do Doador de Sangue", a ser comemorado anualmente, na semana da Saúde do Município que acontece na primeira semana de abril de todo ano.

Art. 2º O Poder Público tomará as providências necessárias para a efetiva regulamentação da presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2013.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro